DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.511 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO "NOVO CORONAVÍRUS", ESPECIFICAMENTE COM RELAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a situação de emergência e estado de calamidade pública do Município de Severínia, como decorrência da pandemia de importância internacional do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de Janeiro de2021, que institui no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional para as áreas e datas que especifica, altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de Maio de 2020, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO, que foram ouvidas a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos, especialistas, pais e funcionários, através de pesquisas conduzidas pela Administração, levando em conta ainda a necessidade de contenção da pandemia;

CONSIDERANDO, que segundo pesquisas médicas, as crianças e adolescentes possuem alta carga viral, assintomáticas, podendo majorar o índice de contaminação;

CONSIDERANDO, a decisão do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, de 15 de abril de 2020, segundo a qual a União, Estados e Municípios possuem competência concorrente para legislar, bem como estabelecer medidas administrativas e normativas em matéria de saúde pública, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que baseado nas circunstâncias epidemiológicas locais, cabe ao Prefeito autorizar, mediante ato fundamentado, a retomada gradual e reduzida do atendimento presencial dos alunos ou manter a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a taxa de ocupação de leitos de UTI, segundo dados do Departamento Regional de Saúde V – DRS Barretos, tem alcançado índices atuais superiores a 80% (oitenta por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspensa a retomada de aulas presenciais com alunos em todas as unidades públicas municipais. Fica o atendimento passando a ser de forma remota cujas aulas iniciarão a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, até que hajam novas considerações e recomendações do centro de contingência do corona vírus da Secretaria da Saúde, no que se refere a classificação da área do território do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia-SP, 27 de Janeiro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO DE DISPENSA Nº 01/2021

CONTRATADA: S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 02.988.479/0001-41.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo na área da Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste contrato.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO DE DISPENSA N° 49/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer diariamente via correio eletrônico e web site:

CONTRATO DE DISPENSA N° 49/2020.

CONTRATADA – GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.129.497/0001-12.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para SUPRESSÃO no percentual de 69,93% (sessenta e nove, noventa e três por cento) do valor do contrato.

O Valor Global do contrato passa a ser de R$ 1.638,00 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais) sendo que seu valor mensal passa a ser de R$ 136,50 (centro e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018.

CONTRATADA – MATHEUS BARBOZA ROSA, inscrita no CNPJ 11.758.900/0001-19.

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 09/04/2021, pela quantidade correspondende aos meses aditados e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

LOCADOR:RUITONELLIFERRANTE,RG:10.275.052-X SSP/SP E CPF: 350.334.228-12, representado por PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ 62.405.907/0001-98.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a rescisão amigável do contrato cujo objeto era a Locação de um imóvel, cuja às dependências serão utilizadas para armazenamento de estoque dos materiais de consumo e equipamentos das Unidades de Saúde de Severínia.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

LOCADOR: DIRCEU ANTONIO CIZOTTO, RG: 5.455.712-SSP/SP e CPF: 590.338.438-20. representado por PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ 62.405.907/0001-98.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

rescisão amigável do contrato cujo objeto era a locação do imóvel situado na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 368, Centro, nesta cidade, cuja às dependências serão utilizadas para o funcionamento do arquivo morto.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATADA: EXATA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.443.997/0001-00.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a rescisão amigável do contrato cujo objeto era a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020

LOCADOR: FLORÊNCIO DUTRA JUNIOR CORRETAGEM DE SEGUROS – ME, Inscrita no CNPJ 22.975.438/0001-28.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a rescisão amigável do contrato cujo objeto era a locação de um imóvel situado, na rua: Capitão Alípio de Almeida n° 178, nesta cidade, cuja as dependências serão utilizadas para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Fica eleito o foro da comarca de Olímpia para dirimir eventuais dúvidas.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL